



Decreto nº 747/2020 de 20/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 602/2020 de 20/08/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **23.000,00 (vinte e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.002.08.244.0100.2.026.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
920	3390300000	01005	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
921	4490520000	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500,00
Total Suplementação:				23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação	Receita:	1.7.2.8.07.11.02.00	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	23.000,00
		000000		
Total da Receita:				23.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 20/08/2020

OSMAIR COSTA COELHO

PREFEITO